# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Edital - Retificação ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Autorização de Contratação Direta ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Aramina**
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

**Câmara Municipal de Aramina**
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Retificação

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2024**
**Concurso Público Nº 01/2023**

O Município de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora MARIA MADALENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16/05/2023 - Diário Oficial de Aramina, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital de Concurso Público.

| CONTADOR |
| --- |
| **3° WILSON MARQUES ALEIXO** |

**No edital onde se lê:**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2024

Passa a ler:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2024

Onde se Lê:

| CONTADOR |
| --- |
| **3° WILSON MARQUES ALEIXO** |

Passa a ler:

| CONTADOR |
| --- |
| **2° RENAN MARCOS DA SILVA** |

Aramina, 06 de março de 2024.

.....

Fls. 38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**
**Estado de São Paulo**
**CNPJ nº 45.323.474/0001-02**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA, PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA INTENSIVA, MÉTODO *BOBATH* PARA ATENDIMENTO DA CRIANÇA G.M.F.C.S., VISANDO 49 (QUARENTA E NOVE) CONSULTAS/SESSÕES.**

Vistos.

Considerando a escolha da profissional, pessoa física, fisioterapeuta **ANA LUCIA PINHEIRO, CREFITO 7066-F, residente e domiciliada na PRAÇA ANGELO, 10 – JARDIM ALEXANDRE CAMPOS – UBERABA – MG – CEP: 38020-020, portadora do CPF:** [redacted], para a execução dos serviços mencionados alhures pelo valor global de R$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo R$ R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco) sessões/consultas, até 31 de dezembro de 2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o documento de formalização de demanda nas folhas 04-05, c/c relatório multidisciplinar nas folhas 06 e demais atos nos termos do art. 75, inciso II, c/c art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o direito constitucional à saúde trazido pelo art. 196 da Constituição Federal.

Autorizo a contratação direta da profissional técnica acima referenciada, nos valores e prazos já elencados.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Aramina, 06 de março de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**
**Prefeita**
*assinado às fls. 38*